### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE**

**Pelo presente instrumento particular**, as partes a seguir identificadas:

**Contratante:**  
 Agência de Viagens "Mundo em Rotas", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com sede na Rua das Descobertas, nº 123, Bairro Centro, Cidade Viagem Feliz - SP, CEP: 12345-678, neste ato representada por seu diretor geral, Sr(a). Mariana Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**Contratado:**  
 João Pedro da Silva, estudante de Front-end com foco em Inteligência Artificial, CPF nº 000.000.000-00, residente à Rua dos Desenvolvedores, nº 456, Bairro Inovação, Cidade TecnoVale - SP, CEP: 98765-432, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **criação e desenvolvimento de um site institucional** para a agência de viagens "Mundo em Rotas", incluindo design, programação front-end e funcionalidades essenciais para navegação, informações de pacotes, formulário de contato e integração básica com redes sociais.

1.2. O site será desenvolvido utilizando tecnologias de Front-End (HTML, CSS, JavaScript), com apoio de soluções de Inteligência Artificial para otimização de conteúdo e interface do usuário.

### **CLÁUSULA 2 - ESCOPO DO PROJETO**

2.1. O site conterá as seguintes seções:

* Página inicial com banner rotativo e destaques;
* Sobre a agência;
* Pacotes de viagem com galeria de imagens;
* Formulário de contato (com envio para e-mail);
* Área de depoimentos de clientes;
* Rodapé com dados de contato e redes sociais.

2.2. O endereço de hospedagem será:

🔗 [**www.mundoemrotasviagens.com.br**](https://www.mundoemrotasviagens.com.br/)

(Responsabilidade do CONTRATADO registrar e configurar o domínio temporário durante o projeto.)

### **CLÁUSULA 3 - PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O prazo total para entrega do site finalizado será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura deste contrato.

3.2. O cronograma será dividido em etapas:

* **Semana 1**: Levantamento de requisitos e estrutura inicial (wireframe).
* **Semana 2**: Desenvolvimento das páginas estáticas e layout responsivo.
* **Semana 3**: Integração de formulário e testes.
* **Semana 4**: Revisões finais e entrega do projeto.

3.3. Qualquer alteração solicitada fora do escopo inicial poderá alterar o prazo e será previamente discutida entre as partes.

### **CLÁUSULA 4 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor acordado para a realização do serviço é de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

4.2. Forma de pagamento:

* 50% (R$ 750,00) no início do projeto;
* 50% (R$ 750,00) na entrega final e aprovação do site.

### **CLÁUSULA 5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Desenvolver o site conforme o escopo acordado.

5.2. Utilizar código limpo, responsivo e otimizado.

5.3. Garantir o bom funcionamento das funcionalidades entregues.

5.4. Registrar e configurar o domínio provisório [**www.mundoemrotasviagens.com.br**](https://www.mundoemrotasviagens.com.br/), sendo possível sua transferência ao CONTRATANTE ao final do projeto.

### **CLÁUSULA 6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fornecer todo o conteúdo necessário para o site (textos, imagens, informações de pacotes etc.).

6.2. Realizar os pagamentos nas datas acordadas.

6.3. Validar as etapas do projeto conforme cronograma.

### **CLÁUSULA 7 - DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE**

7.1. Após o pagamento total, o site, bem como o código-fonte e o domínio, passarão a ser propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

7.2. O CONTRATADO reserva-se o direito de exibir o projeto em seu portfólio como trabalho acadêmico e de demonstração de habilidades.

### **CLÁUSULA 8 - RESCISÃO**

8.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 7 dias, desde que:

* Em caso de inadimplência de uma das partes;
* Por descumprimento das cláusulas estabelecidas;
* Por interesse mútuo.

8.2. Em caso de rescisão unilateral sem motivo, a parte que rescindir deverá indenizar a outra pelas horas já trabalhadas ou pagamentos antecipados.

### **CLÁUSULA 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As partes elegem o foro da comarca de **Viagem Feliz - SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste contrato.

**E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.**

**Viagem Feliz - SP, 26 de agosto de 2025.**

**CONTRATANTE:**  
 Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
 Nome: Mariana Silva  
 Cargo: Diretora - Mundo em Rotas

**CONTRATADO:**  
 Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
 Nome: João Pedro da Silva  
 Estudante de Front-end